



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/22

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE CAIXA DE CORRIDA DE ELEVADOR COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PARA USO COMERCIAL.**

**ENCERRAMENTO: 12h00 do dia 20 de dezembro de 2022.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00 do dia 20 de dezembro de 2022.**

**Comissão Permanente de Licitações, ao 30 dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

**PROCESSO: PRA-657/22**

#### **PREÂMBULO**

A Universidade de Taubaté, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, devidamente autorizada pelo Senhor Pró-Reitor de Administração, **Prof. Dr. Renato Rocha**, se acha aberta nesta Universidade, na Avenida Nove de Julho, 246 – Centro - Taubaté, a **Tomada de Preços nº 02/2022**, cujas especificações e regras constam do respectivo edital, para **Contratação de empresa especializada para adequação de caixa de corrida de elevador com fornecimento e instalação de elevador para uso comercial**.

A retirada do edital completo, anexo I, II, III e IV, mediante o pagamento da importância de **R\$ 10,00 (dez reais)**, poderá ser feita no Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté ou, gratuitamente, através do site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) até o dia **15 de dezembro de 2022**.

**01 – DA LEGISLAÇÃO:**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**1.1** - O presente edital de Tomada de Preços subordina-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**1.2** - Critério de julgamento: **menor preço Global.**

**1.3** - A abertura será realizada em sessão pública, conforme a seguir indicado:

**1.3.1. LOCAL:** Sala de Vídeo, localizada na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, S/N – Portão 02, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-330. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

**1.3.2. DATA:** 20/12/2022

**1.3.3. HORÁRIO:** 14h00

## **02- DO OBJETO:**

**2.1** - O objeto do presente edital de tomada de preços consiste na “**Contratação de empresa especializada para adequação de caixa de corrida de elevador com fornecimento e instalação de elevador para uso comercial**, conforme discriminado no **ANEXO I**.”

**2.2** - Os recursos orçamentários para execução do objeto em licitação serão atendidos pela dotação orçamentária 1212201041003-04-4490519900 da Universidade de Taubaté no orçamento do exercício financeiro do ano de 2022.

## **03 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**3.1 - Para participação na licitação, as Empresas interessadas deverão:**

**3.1.1 - Retirar até o dia 15 de Dezembro de 2022**, um único exemplar do edital e seus anexos junto ao Serviço de Licitações e Compras desta Universidade na Av. Nove de Julho, 246, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 08h30min às 11h30 e das 14h30min às 17h30min, devendo para tanto apresentar comprovante de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais) na hora da retirada do edital ou através do site [www.unitau.br](http://www.unitau.br), **gratuitamente**.

**3.1.2 - Entregar**, no mesmo local, Serviço de Licitações e Compras, até as **12h00min do dia 20 de dezembro de 2022**, simultaneamente, dois envelopes fechados, um deles com a designação – **“ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO”**, destinado aos documentos, em via única, para habilitação da interessada e outro com a designação **“ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL”**, que deverá conter a proposta de preços conforme modelo constante no Edital.

**3.1.2.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa as seguintes referências:**

**Envelope nº 01**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Tomada de Preço nº 02/22**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

**Envelope nº 02**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Tomada de Preço nº 02/22**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

**3.1.3 - Somente poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, sendo vedada a participação de:**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**3.1.3.1.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**3.1.3.2.** Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.1.4.** Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

**3.1.4.1.** Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

**3.1.4.1.1.** Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**3.1.4.1.2.** Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**3.1.4.2.** Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.

**3.1.4.3.** Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do membro da Comissão de Licitação.

## **04- DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

**4.1** - O envelope nº 01 – **HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos a seguir arrolados, no original ou em cópias autenticadas, ou cópia simples



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

acompanhada do original para autenticação pela autoridade competente, e ainda, por publicações em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.1.1** - Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ.

**4.1.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

**4.1.3** - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.4** – Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, comprovando assim seu enquadramento.

**4.1.4.1.** Para a comprovação de enquadramento do subitem 4.1.4. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**4.1.5** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**4.1.6** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**4.1.7** - Certidão Negativa de Débitos Tributários, **inscritos na dívida ativa**, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

**4.1.8** - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

**4.1.9** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.1.10** - **Declaração** de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, em papel timbrado do licitante.

**4.1.11** - **Declaração**, em papel timbrado do licitante, da aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como da observância dos regulamentos administrativos e normas gerais ou especiais, com indicação do nome e cargo do declarante.

**4.1.12** - Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**4.1.13 Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais**, em papel timbrado do licitante, da aceitação do tratamento dos dados pessoais, conforme modelo Anexo II do edital.

#### **4.1.14. Declaração de visita técnica.**

**4.1.14.1** A visita técnica **será obrigatória** e deverá ser realizada no endereço da obra para verificação das condições do local.

**4.1.14.2.** As empresas interessadas deverão pré-agendar as visitas técnicas com a Diretoria de Obras da Universidade de Taubaté, através do telefone (12) 3631-8000, e-mail dom@unitau.br, das 08h as 11h e das 14h as 17h de segunda a sexta-feira.

**4.1.14.3.** As visitas técnicas ocorrerão nos 12,13 ou 14/12/2022 das 09h às 11h e das 14:30h às 16:30h.

**4.1.15 -** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS** e **TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal e trabalhista**.

4.2. Nos documentos as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

**Observações quanto à habilitação:**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

a) Para facilitar o exame dos documentos, o licitante deverá apresentá-los na ordem enunciada pelo edital e, se possível, com índice indicativo.

b) As cópias de documentos deverão ser, preferencialmente, **em papel**

**A4.**

c) A falta de qualquer dos documentos listados no **item 4** e seus subitens, e ou a apresentação de documentos com prazo vencido, implicará a inabilitação do licitante.

## **5- DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1 - O envelope nº 02 - Proposta Comercial**, deverá conter a proposta no modelo constante no **ANEXO III (Formulário Padrão de Proposta)**, sem alterações e com todos os itens apresentados, que acompanha este edital, na língua portuguesa, isento de cotas marginais, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo ser datado, carimbado, assinado ao seu final e rubricadas as demais folhas, observado o que segue:

**5.1.1** identificação social, nº do CNPJ, referência a esta Tomada de Preços, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

**5.1.2** - Cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

**5.1.2.1** - O critério de julgamento será por **menor preço total do lote**, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I, III, IV (Planilha Orçamentária) e VI - Minuta de Contrato

**5.1.3** – O prazo de execução dos serviços será de até 150 (cento e oitenta) dias a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**5.1.3.1** Somente se houver justificativa plausível, apresentada com a devida documentação necessária, poderá o prazo de entrega da obra poderá ser estendido em até 30 (trinta) dias corridos, sendo que a prorrogação do prazo será objeto de análise pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita antes do término do prazo contratual.

**5.1.4.** O pagamento será realizado através de forma única, após a conclusão dos serviços contratados e aceite dos serviços.

**5.1.4.1.** O pagamento será em até 10(dez) dias após ateste da nota fiscal. O ateste da nota fiscal será feito pela Diretoria de Obras e Manutenção após a finalização e aceite final dos serviços.

**5.1.5** – A proposta terá validade de **60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de realização da sessão**, prazo que não será interrompido na hipótese de interposição de recursos ou impugnações, até a sua decisão pela Comissão Permanente de Licitações, voltando então a correr pelos dias restantes, até se completar.

**5.1.6.** A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 5.1.1. até 5.1.5., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.

**5.1.7. Planilha Orçamentária (Anexo IV) devidamente preenchida (Envelope 02)**

**5.2. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE:**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

Ser apresentada documentação oficial do fabricante **OU** catálogo virtual com indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante para verificação das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados pelo responsável pela análise técnica.

### **5.2.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:**

Catálogo original, catálogo virtual, ficha técnica elaborada pelo fabricante com indicação de endereço, telefone, cnpj e razão social ou a indicação do Link do fabricante;

a) **Para catálogo oficial/original** do fabricante deverá ser apresentado catálogo original que comprove o descritivo do produto solicitado no edital, contendo telefone do fabricante ou site para confirmação e diligências (em caso de cópia do catálogo oficial deverá ser autenticada mediante apresentação do catalogo oficial no momento da sessão, ou ainda por cópia autenticada por cartório);

b) **Para catálogo virtual** deverá ser apresentado documento impresso com informações necessárias para comprovação do descritivo do produto solicitado no edital. Este documento deverá ser originário da página oficial do fabricante e deverá conter ainda o endereço da mesma para comprovar sua autenticidade e facilitar a diligência. Em caso de catálogos virtuais alocados no site do fabricante, deverá ser apresentada também a página inicial do site do fabricante contendo o seu endereço virtual onde se encontra o referido catálogo;

c) **Para ficha técnica** deverá ser apresentado documento que comprove o descritivo do produto solicitado no edital em papel timbrado do fabricante contendo telefone da empresa, nome e assinatura do responsável técnico;

d) **Para a indicação do Link do fabricante** deverá o endereço estar legível e correto direcionando para a página contendo o item a ser



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

analisado. Será Desclassificada a Licitante que fornecer informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações dos itens ofertados.

**5.3.** - A proposta deverá estar assinada com indicação do nome e cargo do responsável, acompanhada de carimbo da firma onde conste a razão ou denominação social.

**5.3.1.** Na proposta as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou

**5.4.** - O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item III da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

## **06- DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** - A Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 01 - **habilitação** às 14h00 do dia 20/12/2022.

**6.2** - Será inabilitado o licitante que não apresentar a documentação de acordo com os termos deste edital, com a exceção citada anteriormente.

**6.3** - Aos licitantes inabilitados serão devolvidos, contra recibo, os respectivos envelopes nº 02 (**Proposta comercial**) devidamente lacrados, desde que não haja interposição de recursos ou após a sua denegação.

**6.4** - Não havendo interposição de recursos ou sua denegação, os envelopes nº 02 (**Proposta comercial**) poderão ser abertos logo em seguida ao



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

término da fase de habilitação das empresas, ou em dia e horário a serem designados pela Comissão Permanente de Licitações, após o julgamento de recursos, se interpostos.

**6.5** - Os envelopes **01 (Habilitação)** e **02 (Proposta comercial)** abertos em suas devidas fases terão sua documentação rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e por todos os participantes presentes, que delas, no ato, tomarão pleno conhecimento.

**6.6** - As questões de ordem poderão ser levantadas durante a sessão e dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que decidirá sobre sua procedência no ato ou posteriormente.

**6.7** - Em qualquer dos casos, a questão levantada deverá ser consignada em ata, devendo o resultado do julgamento da mesma ser comunicado diretamente aos interessados.

**6.8** - Lavrar-se-á ata, em todas as fases, ata circunstanciada que mencionará todas as questões apresentadas, as impugnações e reclamações havidas e seus destinos, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, e será assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes à sessão.

## **07- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - A presente licitação, nos termos do artigo 3º da Lei federal 8.666/93, destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para a administração. Assim, aquelas que atenderem a todos os quesitos deste edital serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, obedecendo ao critério de menor preço.

**7.2** - Não será levada em conta qualquer cláusula de redução de preços ou vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**7.3** - O critério de aceitabilidade dos preços será adotado em conformidade com os preços correntes no mercado na data da licitação, com base em pesquisa de preços constantes do processo, nos termos do artigo 43, inciso. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.4** - Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas (empate), o desempate será feito por sorteio, em ato contínuo, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

**7.5** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, ou as que se apresentarem manifestamente inexequíveis.

**7.6.** - A empresa com melhor preço deverá apresentar o Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do responsável técnico em até 3 dias úteis após a sessão, **dentro do prazo de validade**. Caso o licitante já possua o documento no dia da sessão, poderá apresentá-lo no ato.

**7.7** - A Comissão Julgadora poderá propor a anulação ou revogação da presente licitação, rejeitar uma, várias ou todas as propostas, sem que caiba aos licitantes indenização ou vantagens a qualquer título.

## **08- DO PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO**

**8.1** - O objeto desta licitação deverá ser executado em até 150 (cento e oitenta) dias corridos a partir do 1º dia útil subsequente a data de assinatura do contrato.

**8.1.2.** - Somente se houver justificativa plausível, apresentada com a devida documentação necessária, poderá o prazo de entrega da obra poderá ser estendido em até 30 (trinta) dias, sendo que a prorrogação do prazo será objeto de



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

análise pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita antes do término do prazo contratual.

**8.2.** O pagamento será realizado através de forma única, após a conclusão dos serviços contratados e aceite dos serviços.

**8.2.1.** O pagamento será em até 10(dez) dias após ateste da nota fiscal. O ateste da nota fiscal será feito pela Diretoria de Obras e Manutenção após a finalização e aceite final dos serviços

## **09 - DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV, e não poderá ser objeto de subcontratação.

**9.2.** A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **a contar da data da Publicação da Homologação do Objeto.**

**9.2.1.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o à seguinte penalidade:

- a) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total Homologado.
- b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.
- c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.
- d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**9.2.2.** É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

**9.2.3.** Não serão apenas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

**9.3.** O prazo de vigência deste instrumento será de 18 (dezoito) meses conforme Minuta de Contrato (Anexo IV).

## **10 - DAS COMINAÇÕES**

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

10.2. As demais penalidades referentes à execução contratual estão previstas no Anexo IV (Minuta de Contrato).

## **11 – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização será realizada pelo Eng. Gonçalo A. de Castro – Diretor de Obras e Manutenção, tel.: (12) 3631-8000, e-mail [goncalo.acastro@unitau.br](mailto:goncalo.acastro@unitau.br), juntamente com a D.O.M. – Diretoria de Obras e Manutenção – email:[dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br) –



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

Tel.:(12) 3631-8000, conforme Anexo I -Termo de Referência e Anexo IV - Minuta de Contrato.

## 12 – DA CAUÇÃO

12.1. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

12.2. A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

## 13- DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

**13.1** - Os pedidos de informações ou esclarecimentos de dúvidas técnicas sobre os documentos da licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito, formulada através de carta ou e-mail ([questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)), e recebida pelo Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, **até às 18:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022.**

**13.2** - A licitadora responderá às questões consideradas pertinentes, através do site [www.unitau.br](http://www.unitau.br), a todos os interessados, apresentando a pergunta formulada e sua resposta, **até o dia 19 de dezembro de 2022.** As informações da licitadora serão numeradas sequencialmente e serão considerados aditamentos ao edital, sendo juntadas ao processo da licitação.

**13.3** - Não será levada em consideração pela licitadora, tanto nas fases de habilitação e de classificação como na fase posterior à adjudicação do objeto, qualquer consulta, pleito ou reclamação que não tenha sido formulada por escrito na



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

forma do subitem **13.1**. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

## **14- DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS**

**14.1** - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Tomada de Preços, mediante solicitação por escrito, formulada através de carta ou e-mail ([questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)) e encaminhados ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté.

**14.1.1.** Consideram-se dias úteis para fins de apresentação de impugnação àqueles em que há expediente na Universidade de Taubaté, acompanhando o calendário administrativo.

**14.2** - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitações decidirem sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão, através de publicação no site da Universidade de Taubaté. As informações da licitadora serão numeradas sequencialmente e serão considerados aditamentos ao edital, sendo juntadas ao processo de licitação.

**14.3** - Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados que retiraram o edital no prazo.

**14.4** - Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações deverão ser dirigidos ao Senhor Pró-Reitor de Administração, dentro do prazo legal, e protocolados no endereço indicado no preâmbulo deste edital, no Serviço de Licitações e Compras.

**14.5** - Os recursos não terão efeito suspensivo.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**14.6** - Os recursos serão analisados previamente pelo Pró-reitor de Administração que poderá reconsiderar a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente instruído, para análise da Douta Procuradoria Jurídica e decisão da Magnífica Reitora, também em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

**14.7** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.8** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - A apresentação dos envelopes 01 e 02 implicará na plena aceitação, por parte da empresa, de todas as cláusulas contidas neste edital, não cabendo posteriormente qualquer recusa ou inobservância nos termos do parágrafo 2º, artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2** - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta Licitação.

**15.3** - Uma vez iniciada a reunião de trabalho não serão admitidas quaisquer retificações ou modificações nas propostas, nem permitida a participação de proponentes retardatários.

**15.4** - Caso não haja expediente na Universidade de Taubaté nas datas estabelecidas neste edital, o respectivo ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, obedecidos horário e local indicados.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**15.5** - A ciência da habilitação, bem como da classificação, adjudicação e homologação e outros atos inerentes a presente licitação será dada aos licitantes pelo Serviço de Licitações e Compras, no endereço constante do preâmbulo deste edital, no site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e via Imprensa Oficial.

**15.6** - Os envelopes 02 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados ficarão à disposição de seus representantes, no Serviço de Licitações e Compras, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) ou, ainda, caso haja a apresentação de recursos, a contar da data da comunicação de sua denegação.

**15.7** - Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Nove de Julho, 246 – Centro - Taubaté, pelos telefones (12) 3632-8362, 3632-7559 ou e-mail: [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)

Taubaté, 30 de novembro de 2022

**Iara Uemori**

***Presidente da Comissão Permanente de Licitações***



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## ANEXO I

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

#### Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA-ADEQUAÇÃO CIVIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ELÉTRICO, PARA USO COMERCIAL, COM TRÊS PARADAS, CONFECCIONADO EM INOX, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 600KG (8 PASSAGEIROS) E ACESSÍVEL, CONFORME DETALHES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	SER	1

#### DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

**Adequação civil, Fornecimento e instalação de elevador - Clínica de Fisioterapia**

#### SUMÁRIO

(1)	Objeto .....	22
(2)	Motivação.....	22
(3)	Especificações técnicas .....	22
	3.1 – ART e serviços gerais .....	22
	3.3 – Especificação do equipamento.....	24
	3.4 – Sistema de funcionamento .....	25
	3.5 – Fornecimentos complementares .....	25
	3.6 – Serviços finais e ‘book’ de obra.....	26
(4)	Prazo, local e condições de entrega ou execução.....	26
(5)	Documentos anexos.....	27
(6)	Endereço da obra.....	27
(7)	Visita técnica.....	27
(8)	Prazo e condições de garantia .....	27
(9)	Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone.....	27
(10)	Condições e prazos de pagamento.....	28



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

(11)	Obrigações da contratante.....	28
(12)	Obrigações da contratada.....	28
(13)	Qualificação técnica.....	29
(14)	Critério de avaliação das propostas.....	30

### (1) Objeto

Contratação de empresa especializada para adequação de caixa de corrida de elevador e com fornecimento e instalação de elevador para uso comercial.

### (2) Motivação

A Unitau (Universidade de Taubaté), visando a otimização dos espaços e melhor prestação de serviços no atendimento aos alunos da graduação, bem como melhorar e ampliar os atendimentos à comunidade de modo geral, tem realizado melhorias nas instalações da clínica de fisioterapia, ofertando melhores condições de acesso e uso.

Desta forma, com o intuito de garantir acessibilidade a mesma, uma vez que se trata de prédio vertical, tendo em vista que na concepção e construção do prédio foi idealizado espaço dedicado à instalação de elevador, revela-se necessária a instalação de equipamento de transporte vertical, melhorando, desta forma, as condições de prestação do serviço e do atendimento.

Diante disto, mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada, demodo a garantir a qualidade dos serviços, bem como a anotação de responsabilidade técnica.

### (3) Especificações técnicas

#### 3.1 – ART e serviços gerais

I – A empresa a ser contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para todos os serviços contratados.

II – A caixa de corrida do elevador já está pronta, sem casa de máquinas e com fosso de elevador com cerca de 1,40m (um metro e quarenta centímetros) abaixo do pavimento subsolo do prédio. Desta forma, a contratada deverá ter conhecimento de todas as condições atuais do espaço dedicado à instalação do elevador, tais como dimensões, distância entre níveis e possíveis



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

interferências que possam existir, de modo a ter condições de realizar satisfatoriamente todas as adequações civis, elétricas e hidráulicas com fornecimento de material, necessárias para a perfeita instalação e operação do elevador de 03 (três) paradas, sendo térreo, primeiro e segundo pavimento.

III – A contratada deverá apresentar cronograma com todas as etapas de execução da obra, fornecimento, instalação e comissionamento do equipamento.

IV – A contratada deverá fornecer projeto executivo de todas as etapas das obras de adequações e do elevador propriamente dito, contemplando a especificação de materiais, equipamentos e detalhes construtivos. Deverá estar incluso o detalhamento das instalações elétricas, de acionamentos internos e externos, bem como dimensionamento estrutural de instalação do equipamento.

### 3.2. – Das adequações da caixa de corrida.

I – A caixa de corrida para a instalação do elevador já é existente, todavia nunca houve a instalação de qualquer equipamento no local. Assim sendo, a contratada será responsável por realizar uma vistoria minuciosa em todas as condições de construção e estado de conservação deste espaço e de acordo com o tipo e modelo de equipamento a ser instalado, deverão ser realizadas pela contratada todos os dimensionamentos e projetos estruturais, bem como as adequações, manutenções, reforços e instalações necessárias para viabilizar a instalação do equipamento.

II – A contratada deverá prever a construção de uma laje na caixa de corrida, entre o piso e o Pé Direito do subsolo, de modo a redimensionar o fosso do elevador, uma vez que a Universidade definiu que não haverá o pavimento subsolo. O fosso existente não deverá ser reaterrado, ainda que esteja inutilizado.

III – Caso necessário, a contratada deverá dimensionar e executar reforço nas vigas e/ou pilares existentes, construção de novas vigas e/ou pilares existentes, instalação de suportes, ganchos, eletrodutos, eletrocalhas, drenos, fechamentos e/ou abertura de vãos, relocação de laje, entre outros.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

### 3.3 – Especificação do equipamento

I – O elevador deverá ser de uso comercial, com 03 (três) paradas, sendo térreo, primeiro e segundo andar. O equipamento deverá ser dimensionado de modo a ocupar adequadamente o espaço livre dentro da caixa de elevador existente no prédio, sem a necessidade de adequações civis. A caixa de elevador apresenta dimensões de 1,85m (um metro e oitenta e cinco centímetros) de frente por 2,70m (dois metros e setenta centímetros) de profundidade, sendo a área útil de 4,95m<sup>2</sup> (quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados). Todos os itens de acessibilidade devem ser atendidos, sejam eles nas botoeiras internas e externas, quanto nos itens da cabine.

II – A cabine deverá ser dimensionada de modo que as medidas internas não sejam inferiores a 1,10m x 1,40m (um metro e dez centímetros por um metro e quarenta centímetros). A altura interna da cabine deverá ser de no mínimo 2,30m (dois metros e trinta centímetros) do piso ao subteto. Deverá ser suportada uma carga mínima de 600 Kg (livres, já considerando a instalação de piso em granito 20mm) e abertura da porta deverá ser no sentido lateral telescópica automática.

III – Cabine e portas com acabamento em aço inoxidável escovado, sem alçapão, com lâmpadas em LED e ventilação forçada, ambos de acionamento automático quando em uso. As portas deverão ser resistentes a fogo. Espelho no fundo com meia altura, corrimãos em barra de aço inoxidável ao fundo e em ambas as laterais. A cabine deverá prever ganchos específicos para o acoplamento de cortinas de proteção para eventuais transportes de material/equipamentos.

IV – Painel de operações internas com botoeiras, chave de comando para o sistema de ventilação e iluminação, visor com posicionamento de andar, botão de emergência e sistema de comunicação viva voz em caso de emergência. Botoeiras internas e externas deverão ter acabamento em aço inoxidável escovado com fundo fosco e gravações alfanuméricas e Braille, além de iluminação do entorno da botoeira na cor vermelha. Painéis externos, sendo um por pavimento, com visor com indicação de posição de andar e sentido de movimentação do elevador.

V – O elevador deverá possuir sistema de segurança, inclusive com botoeiras de emergência sobre a cabine e próxima as portas de pavimento (pelo lado interno da caixa de corrida), para uso das equipes de manutenção do equipamento.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

### 3.4 – Sistema de funcionamento

I – O elevador deverá ter acionamento com motor elétrico, 220V Trifásico 60HZ com dispositivo de acionamento eletrônico controlado por frequência que propicie alta eficiência energética, estrategicamente instalado na caixa de corrida do elevador (caixa de corrida sem casa de maquinas). A Unitau irá fornecer um ponto de alimentação próximo a caixa de corrida, porém, todas as ligações elétricas a partir do ponto de alimentação deverão ser por conta da contratada.

II – O elevador deverá conter sistema de resgate automático, com retorno ao andar mais favorável para a abertura das portas.

III – O sistema de tração entre cabine e contrapeso deverá ser realizado por cintas planas de aço com revestimento de poliuretano, dimensionadas de acordo com as características do elevador e normas técnicas.

### 3.5 – Fornecimentos complementares

I – A contratada deverá ser responsável pelo fornecimento e instalação de iluminação em lâmpadas LED internamente ao longo da caixa de corrida do elevador. As lâmpadas deverão ser instaladas de modo a permitir e facilitar a manutenção do elevador e/ou possíveis ações de resgate. Deverá ser previsto pelo menos duas lâmpadas por andar, inclusive no fosso de elevador.

II – A infraestrutura para as instalações elétricas deverá ser feita de forma aparente. Nesse caso deverá ser previsto o uso de eletrodutos galvanizados com diâmetro mínimo de 3/4" (três quartos de polegada) nas prumadas e calhas perfuradas com acabamento galvanizado e com pintura epóxi antichama, de alta qualidade, nos encaminhamentos horizontais e suas estruturas metálicas deverão ser aterradas, a fixação dos eletrodutos deverá ser por abraçadeira tipo D com cunha e as caixas em condutores galvanizados de 3/4, saída múltipla com conexões tipo Daisa.

III – A contratada deverá fornecer e instalar piso em granito cinza andorinha na cabine do elevador. O granito deverá ter 20mm (vinte milímetros) de espessura e possuir perfeito acabamento com o elevador, além de juntas simétricas.

IV – Deverão ser previstos soleiras em granito cinza andorinha nos acessos dos pavimentos, bem como todos os acabamentos necessários, sejam eles civis ou em



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

chapas de aço inoxidável escovado, de modo a garantir o perfeito acabamento e integração do elevador com o hall de acesso em cada pavimento.

### 3.6 – Serviços finais e ‘book’ de obra

I – É responsabilidade da contratada a limpeza final de obra, englobando não somente a eliminação dos “restos de obra”, como também a limpeza fina e profissional, tanto dos serviços civis realizados, quanto do equipamento instalado, de modo a entregar o prédio em perfeitas condições de uso.

II – A contratada deverá entregar o ‘book’ final da obra na forma física e este deverá ser preparado com impressões coloridas, sempre que necessário, e em tamanho de folha compatível com a impressão. Os documentos deverão ser organizados em pastas registradores A-Z, com a primeira página contendo o índice dos documentos entregues. Sempre que possível a organização dos documentos deverá obedecer a uma ordem cronológica dos fatos.

III – A forma eletrônica do ‘book’ final da obra deverá ser entregue em CD/DVD ou ‘Pen Drive’. Os arquivos deverão ser salvos em formato *.pdf* pesquisável. Projetos de modo geral, entre eles os projetos ‘as built’, deverão ainda ser salvos em arquivos em formato *.dwg* (Autocad) editável.

IV – Deverá constar no ‘book’ final da obra os diários de obras, fichas dos funcionários, documentos de segurança, laudos, testes, entre outros documentos gerados ao longo da obra. Também deverá ser apresentado um histórico fotográfico das etapas e avanço da obra, bem como o cronograma físico-financeiro “previsto vs realizado” da obra e manual de uso e operação dos equipamentos.

V – Deverá constar ainda prontuário de instalações elétricas conforme NR10.

(4) Prazo, local e condições de entrega ou execução

O regime de contrato utilizado será o de **Empreitada por preço global**.

O prazo de execução dos serviços será de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir do 1º dia útil subsequente a data de assinatura do contrato.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

Somente se houver justificativa plausível, apresentada com a devida documentação necessária, o prazo de entrega da obra poderá ser estendido em até 30 (trinta) dias corridos, sendo que a prorrogação do prazo será objeto de análise pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau.

A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita, pela contratada, antes do término do prazo contratual.

**(5) Documentos anexos**

Faz parte desse Termo de Referência o seguinte arquivo:

- DOM-15-2022-Detalhamento da caixa de corrida.pdf
- DOM-15-2022-PLANILHA - Adequações civis e instalação de elevador. .xlsx

**(6) Endereço da obra**

Endereço da obra: Rua Mal. Artur da Costa e Silva, 1055, Taubaté-SP - CEP.: 12010-490

('@-23.0351377,-45.5653459)

**(7) Visita técnica**

A visita técnica será obrigatória. A proponente deverá agendar a visita prévia diretamente com a DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau, através do telefone (12) 3631-8000 (das 08h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira) ou pelo *e-mail*: [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br).

**(8) Prazo e condições de garantia**

O prazo de garantia do serviço executado deverá vigorar pelo período de até 12 meses após a entrega definitiva dos serviços e equipamentos.

A Unitau se coloca no direito e dever de realizar a contratação, via processo licitatório, empresa especializada para realização de responsabilidade técnica de operação do elevador, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme legislação vigente.

**(9) Responsável pelo recebimento e fiscalização, endereço eletrônico e telefone**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

O recebimento será efetuado pela equipe da DOM – Diretoria de Obras e Manutenção – [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br) – Tel.:(12) 3631-8000 e a fiscalização será executada pelo Eng. Gonçalo A. de Castro – Diretor de Obras e Manutenção – [goncalo.acastro@unitau.br](mailto:goncalo.acastro@unitau.br)

**(10) Condições e prazos de pagamento**

I – Pagamento será realizado através de forma única, após a conclusão dos serviços contratados e aceite dos serviços.

II – A Diretoria de Obras da Unitau será a responsável pelo aceite final dos serviços mediante comprovação dos serviços executados. Após o ateste de conclusão, será então liberada a emissão da respectiva Nota Fiscal.

III – O ateste da Nota Fiscal se dará após análise do Departamento de Obras e Manutenção da Unitau de que todas as informações constantes na nota fiscal estão de acordo com as exigências, bem como se a documentação anexa está completa.

IV – A Unitau terá até 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal para realização do pagamento. Nota Fiscal emitida em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverá ser cancelada pela contratada.

V – A contratada deverá, ainda, encaminhar toda a documentação de comprovação de regularidade dos encargos trabalhistas dos funcionários que trabalham na obra, juntamente com Nota Fiscal.

**(11) Obrigações da contratante**

- Fiscalizar o andamento da contratação e liberação de acesso ao local;
- Respeitar os prazos de aprovações dos documentos;
- Entregar o espaço livre de obstruções para a realização dos serviços;
- Fornecer ponto de alimentação elétrica 220V trifásico próximo à caixa do elevador;

**(12) Obrigações da contratada**

- Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e ARTs vinculadas para todos os serviços a serem realizados;
- Conhecer todos os itens do termo de referência e edital de convocação, seguindo-os e respeitando as condições estabelecidas;



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

- Seguir todas as orientações da NR35 e demais normas de segurança. Os funcionários deverão utilizar-se de todos os EPIs necessários, tais como cintos de segurança, trava-quedas, capacetes, entre outros.
- Se responsabilizar por quaisquer danos causados à Unitau, decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na realização das atividades;
- Se responsabilizar pela qualidade dos materiais, não sendo aceito qualquer problema com os mesmos. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, especialmente quanto ao acabamento, seguindo sempre as condições estabelecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e especificações técnicas dos fabricantes;
- Se responsabilizar pela escolha e fornecimento dos equipamentos, ferramentas e recursos para a execução do objeto contratado, que devem ser sem improvisos e em boas condições para a realização dos serviços, bem como se responsabilizar pela guarda e manutenção deles dentro do departamento;
- Realizar adequações no fosso do elevador, ajustando-o às condições de projeto.

### **(13) Qualificação técnica**

Comprovante de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) do responsável técnico pela elaboração e execução do projeto.

- A empresa DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE apresentar documentação oficial do fabricante OU catálogo virtual com indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante para verificação das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados contemplado na proposta comercial da proponente em acordo com o descrito nesse Termo de Referência.

Considera-se documentação oficial do fabricante:

- a) catálogo original, catálogo virtual ou ficha técnica elaborada pelo fabricante com indicação de endereço, telefone, CNPJ e razão social; e;
- b) Para catálogo oficial/original do fabricante deverá ser apresentado catálogo original que comprove o descritivo do produto solicitado no edital, contendo telefone do fabricante ou site para confirmação e diligências (em caso de cópia do catálogo oficial deverá ser autenticada mediante apresentação do catálogo oficial no momento da sessão, ou ainda por cópia autenticada por cartório).



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

c) Para catálogo virtual deverá ser apresentado documento impresso com informações necessárias para comprovação do descritivo do produto solicitado no edital. Este documento deverá ser originário da página oficial do fabricante e deverá conter ainda o endereço da mesma para comprovar sua autenticidade e facilitar a diligência. Em caso de catálogos virtuais alocados no site do fabricante, deverá ser apresentada também a página inicial do site do fabricante contendo o seu endereço virtual onde se encontra o referido catálogo.

d) Para ficha técnica deverá ser apresentado documento que comprove o descritivo do produto solicitado no edital em papel timbrado do fabricante contendo telefone da empresa, nome e assinatura do responsável técnico.

**(14)** Critério de avaliação das propostas

Menor preço global.

Gonçalo A. de Castro  
Diretoria de Obras e Manutenção







**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS**

Poderão ser tratados mediante esta declaração os dados da representante da Licitante os seguintes dados pessoais, pelo(a) Universidade

- Nome, endereço, RG, CPF, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, itens adjudicados e homologados em processos licitatórios.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Cadastro de Fornecedores.
- Elaboração de relatórios e pareceres informativos.
- Fornecimento de informações aos órgãos externos e internos de controle da Universidade
- Cópia integral dos processos licitatórios a toda e qualquer cidadão, bem como as autoridades que assim o requisitarem

## **PARÁGRAFO QUARTO - COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

A Universidade fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos sócios e representantes da Licitante com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018. 5.2.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## PARÁGRAFO QUINTO – REVOGAÇÃO

Este consentimento poderá ser revogado pelos **TITULARES**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Universidade.

Local, data.

---

**SÓCIO LICITANTE**

---

**REPRESENTANTE LICITANTE**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## ANEXO III

### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

**Processo PRA nº 657/2022**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Contratação de empresa especializada para adequação de caixa de corrida de elevador com fornecimento e instalação de elevador para uso comercial**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA-ADEQUAÇÃO CIVIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ELÉTRICO, PARA USO COMERCIAL, COM TRÊS PARADAS, CONFECCIONADO EM INOX, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 600KG (8 PASSAGEIROS) E ACESSÍVEL, CONFORME DETALHES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	SER	1		

I. O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_(\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 5.1.1., a contar da data prevista de abertura da sessão constante no Edital.

II. O prazo execução dos serviços será de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do primeiro dia útil da assinatura do contrato.

III) O prazo de pagamento será de será em até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), após ateste da nota fiscal.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:**

- a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
- d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

**V)** Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

**VI)** Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../ .....  
.....Inscrição Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone.....  
.....Fax..... nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência .....Praça  
..... para fins de pagamento.

....., ..... de .....de 2022.

-----  
(Nome Legível)

**VII) Dados do Representante Legal pela Assinatura do Contrato:**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_

E-mail comercial \_\_\_\_\_ E-mail pessoal \_\_\_\_\_ Função  
na empresa \_\_\_\_\_

### **OBSERVAÇÕES:**

**Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## ANEXO IV PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROPOSTA AO TR - DOM-15-2022		DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO - DOM				
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22						Av. Nove de Julho, nº 246 Centro Taubaté - SP CEP: 12020-200 Tel.: (12) 3632-8000 dom@unitau.br				
<b>Obra:</b>	Fornecimento e instalação de elevador - Clínica de Fisioterapia			LOGOTIPO DA EMPRESA  CNPJ						
<b>Unidade Construtiva</b>	Obras civis, fornecimento e instalação de elevador com 02 paradas e 600kg de capacidade de carga									
<b>Prazo de execução</b>	150 dias corridos									
<b>Tipo de obra</b>	Fornecimento e instalação de elevador									
<b>Endereço da obra</b>	Clínica de Fisioterapia - Rua Mal. Artur de Costa e Silva, 1055, Taubaté-SP									
<b>Preço expresso em</b>	R\$ (Real)									
Item	Descrição (detalhes conforme Termo de Referência TR-DOM-15-2022 e documentos fornecidos)	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Preço por etapa	% do total	% de BDI	Preço + BDI	Preço por etapa + BDI
<b>01</b>	<b>OBRAS DE ADEQUAÇÕES NA CAIXA DE CORRIDA</b>					<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
01.01	ART e projetos executivos	serv.	1,00		0,00				0,00	
01.02	Construção de laje para novo poço do elevador	serv.	1,00		0,00				0,00	
01.03	Adequações civis, elétricas e hidráulicas ao longo de caixa de corrida	serv.	1,00		0,00				0,00	
<b>02</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO</b>					<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
02.01	Fornecimento completo de elevador, com 02 paradas e 600kg de capacidade de carga	serv.	1,00		0,00				0,00	
02.02	Instalação completa de elevador	serv.	1,00		0,00				0,00	
02.03	Instalação de serviços complementares (iluminação e piso na cabina)	serv.	1,00		0,00				0,00	
<b>03</b>	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>					<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
03.01	Limpeza final da obra	serv.	1,00		0,00				0,00	
03.02	Book final e comissionamento do equipamento	serv.	1,00		0,00				0,00	
Valor total da Proposta - TR - DOM-15-2022						-	-	0%	-	-



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3632-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## ANEXO V PLANILHA DE MÉDIA ORÇAMENTÁRIA

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA AO TR - DOM-15-2022							Diretoria de Obras e Manutenção - DOM Av. Nove de Julho, nº 246 Centro Taubaté-SP CEP: 12020-200 Tel.: (12) 3631-8800			
Obra:	Fornecimento e instalação de elevador - Clínica de Fisioterapia											
Unidade Construtiva:	Obras civis, fornecimento e instalação de elevador com 02 paradas e 600kg de capacidade de carga											
Prazo de execução:	120 dias corridos											
Tipo de obra:	Fornecimento e instalação de elevador											
Endereço da obra:	Clínica de Fisioterapia - Rua Mal. Artur da Costa e Silva, 1055, Taubaté-SP											
Preços expressos em:	R\$ (Real)											
Item	Descrição (detalhes conforme Termo de Referência TR-DOM-15-2022 e documentos fornecidos)	Un.	Quantidade	Construmag Preço unitário	SMC Preço unitário	Sasatch Preço unitário	Média preço unitário	Preço total	% do total	% de BDI	Preço + BDI	Preço por etapa + BDI
01	OBRAS DE ADEQUAÇÃO NA CAIXA DE CORRIDA											94.980,34
01.01	SRT e projetos executivos	serv.	1,00	7.761,70	8.279,19	687,50	5.692,79	5.692,79	1,00%		5.692,79	
01.02	Construção de laje para novo poço do elevador	serv.	1,00	92.959,99	94.169,10	90.000,00	99.039,99	99.039,99	11,40%		99.039,99	
01.03	Adequações civis, elétricas e hidráulicas ao longo da caixa de corrida	serv.	1,00	29.222,00	30.770,89	24.290,00	29.447,62	29.447,62	3,88%		29.447,62	
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO											409.849,99
02.01	Fornecimento completo de elevador, com 02 paradas e 600kg de capacidade de carga	serv.	1,00	299.289,99	289.290,49	300.000,00	309.459,77	309.459,77	96,99%		309.459,77	
02.02	Instalação completa de elevador	serv.	1,00	29.222,00	27.297,58	29.000,00	27.206,39	27.206,39	9,07%		27.206,39	
02.03	Instalação de serviços complementares (iluminação e piso na cabina)	serv.	1,00	20.194,41	21.794,79	19.790,00	20.690,39	20.690,39	5,19%		20.690,39	
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA											22.112,10
03.01	Limpeza final de obra	serv.	1,00	10.757,09	9.499,00	1.870,00	7.423,69	7.423,69	1,49%		7.423,69	
03.02	Book final e comissionamento do equipamento	serv.	1,00	21.960,29	20.007,99	2.900,00	14.699,41	14.699,41	3,84%		14.699,41	
Valor total da Proposta - TR - DOM-15-2022								517.929,99	100%		517.929,99	517.929,99



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**Processo:** PRA nº \_\_\_\_\_

**Licitação:** Tomada de Preço nº \_\_\_\_\_

**Regência Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para adequação de caixa de corrida de elevador com fornecimento e instalação de elevador para uso comercial

**Valor:** R\$ \_\_\_\_\_

**Vigência:** 18 (dezoito) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por sua **Magnífica Reitora Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_\_ sob NIRE \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, representante legal da adjudicatária do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_, de que trata o Processo \_\_\_\_\_, homologado pela Pró - Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial aos \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_\_, de que trata o Processo PRA nº \_\_\_\_\_ obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para adequação de caixa de corrida de elevador com fornecimento e instalação de elevador para uso comercial**, tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus Anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA-ADEQUAÇÃO CIVIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ELÉTRICO , PARA USO COMERCIAL, COM TRÊS PARADAS, CONFECCIONADO EM INOX, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 600KG (8 PASSAGEIROS) E ACESSÍVEL, CONFORME DETALHES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. O Regime de Execução será de empreitada por preço global, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2.2. A execução do objeto, constante da Cláusula Primeira, ocorrerá conforme Termo de Referência e Proposta Comercial, Anexos I e III do Edital, será de até **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

3.1. Durante o prazo de garantia dos serviços fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade dos serviços, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;

b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao serviço, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

3.2. O prazo de garantia do serviço será de 12 (doze) meses após a entrega definitiva dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CAUÇÃO**

4.1. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

4.2. A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 A despesa decorrente desta contratação, no importe de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), e encontra-se garantida pela Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, que onera a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, do



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

orçamento do exercício financeiro de 2022.

5.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 10 dias, após ateste da nota fiscal. O ateste da nota fiscal será realizado pela Diretoria de Obras e Manutenção.

§ 1º O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, na Diretoria de Obras e Manutenção, telefone (12) 3631-8000, e-mail [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br).

§ 2º Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§ 3º As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras **FIXADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, neste contrato e na proposta comercial as seguintes:



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II – não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V – responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e ARTs vinculadas para todos os serviços a serem realizados

VII - Realizar adequações no fosso do elevador, ajustando-o as condições de projeto.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas no Anexo II – Termo de Referência, as seguintes:



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPC- A/IBGE, se for o caso;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

IV – Fornecer ponto de alimentação elétrica 220V trifásico próximo a caixa do elevador.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não manter a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, poderá a Administração aplicar ao Fornecedor, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as penalidades que segue:



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por infração a qualquer condição da Ordem de Compras e respectivo Empenho e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte da ordem de compra e respectivo empenho cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução da Ordem



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

de Compras e respectivo Empenho total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total da Ordem de Compras e respectivo Empenho ou por apresentar informação e/ou documentos falsos

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal n. 8.666/93.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º- À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

§5º - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 77 da Lei Estadual 6.544/89.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

14.1 O contrato vigorará por até **18 (dezoito) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da assinatura do contrato acompanhando a entrega e o prazo de garantia dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.1 A execução do objeto será acompanhada pelo Eng. Gonçalo A. de Castro – Diretor de Obras e Manutenção; tel.:(12) 3631-8000.

15.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO**

16.1 Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16.2 As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2.013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços e utilização da Plataforma.

17.2 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

Taubaté, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
*(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*